



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 004/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FLAVIO CORSO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia **20/12/2015 (domingo)**, no Município de **Tramandaí/RS**, conforme segue:

9h - (MANHÃ)	
Escola Municipal de Ensino Fundamental General Luiz Dêntice , Rua Pernambuco, 1008, Bairro São José, no município de Tramandaí/RS.	Agente Administrativo e Financeiro.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Erineo Scopel Rapaki , Av. Alberto Pasqualini, 780, Bairro São Francisco II, no município de Tramandaí/RS.	Agente de Apoio e Auxiliar Legislativo.
14h - (TARDE)	
Escola Municipal de Ensino Fundamental General Luiz Dêntice , Rua Pernambuco, 1008, Bairro São José, no município de Tramandaí/RS.	Agente de Recepção e Telefonia.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Erineo Scopel Rapaki , Av. Alberto Pasqualini, 780, Bairro São Francisco II, no município de Tramandaí/RS.	Técnico de Informática e Tesoureiro.

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o item 2.5, Capítulo II, do Edital nº 001/2015.

2.1. As inscrições **1244, 2428, 2429, 2463** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2.2. As inscrições **1274** e **2639**, embora o candidato tenha marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 4.2 e 4.3, Capítulo IV, do Edital nº 001/2015. Em virtude disso, o candidato concorrerá somente às vagas gerais.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **27 e 30/11 e 01/12/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital nº 001/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site **www.objetivas.com.br**, na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

4. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do Fórum de Tramandaí, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.camaratramandai.rs.gov.br.

Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, 26 de novembro de 2015.

FLAVIO CORSO JUNIOR,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Registre-se e publique-se.